



## FICHA DE TRAMITAÇÃO DE PROCESSOS

PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES - SEI		FICHA Nº	FOLHA Nº
Tramitação de Processos		6.XX	1/2
<b>ASSUNTO:</b>	Criação e a utilização de animais em atividades de ensino, pesquisa científica e ações de extensão curricularizada.		
<b>1</b>	<b>DADOS INDISPENSÁVEIS AO DOCUMENTO A SER AUTUADO</b>		
1.1	<b>Signatário:</b>	Docentes e coordenadores de atividades experimentais, pedagógicas ou de criação de animais, da UEPG	
1.2	<b>Destinatário:</b>	Comissão de Ética no Uso de Animais (CEUA)	
1.3	<b>Informação normativa:</b>	Resoluções CONCEA: Resolução Normativa n.º 5, de 14 de junho de 2012. Resolução Normativa n.º 18, de 24 de setembro de 2014 Resolução Normativa n.º 22, de 22 de junho de 2015 Resolução Normativa n.º 24, de 06 de agosto de 2015 Resolução Normativa n.º 25, de 29 de setembro de 2015 Resolução Normativa n.º 31, de 18 de agosto de 2016 Resolução Normativa n.º 32, de 06 de setembro de 2016 Resolução Normativa n.º 37, de 15 de fevereiro de 2017 Resolução Normativa n.º 40, de 24 de julho de 2018 Resolução Normativa n.º 45, de 22 de outubro de 2019 Resolução Normativa n.º 46, de 29 de maio de 2020 Resolução Normativa n.º 48, de 18 de novembro de 2020 Resolução Normativa n.º 49, de 7 de maio de 2021 Resolução Normativa n.º 50, de 13 de maio de 2021 Resolução Normativa n.º 51, de 19 de maio de 2021 Resolução Normativa n.º 52, de 19 de maio de 2021 Resolução Normativa n.º 53, de 19 de maio de 2021 Resolução Normativa n.º 54, de 10 de janeiro de 2022 Resolução Normativa n.º 55, de 05 de outubro de 2022 Resolução Normativa n.º 56, de 05 de outubro de 2022 Resolução Normativa n.º 57, de 06 de dezembro de 2022 Resolução Normativa n.º 58, de 24 de fevereiro de 2023 Resolução Normativa n.º 59, de 02 de maio de 2023 Resolução Normativa n.º 60, de 02 de maio de 2023 Resolução Normativa n.º 61, de 02 de maio de 2023 Resolução Normativa n.º 62, de 02 de maio de 2023 Resolução Normativa n.º 63, de 02 de maio de 2023 Resolução Normativa n.º 64, de 02 de maio de 2023 Resolução Normativa n.º 65, de 02 de maio de 2023 Resolução Normativa n.º 66, de 02 de maio de 2023 Resolução Normativa n.º 67, de 02 de maio de 2023 Decreto Federal n.º 6.899, de 15 julho de 2009; Lei Federal n.º 11.794, de 8 de outubro de 2008; Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.	
1.4	<b>Conteúdos essenciais:</b>	<b><u>Pesquisa continuada:</u></b> a) Ofício – Comitê de Ética; b) Formulário para solicitação de autorização do uso de animais em PESQUISA; c) Comprovação de Pesquisa Continuada devidamente registrada na PROPESP e em consecução; d) Documentação comprobatória de capacitação em ética no uso animal em pesquisa/ensino; e) Termo de consentimento para uso de animais não pertencentes às instalações da UEPG, <b>se for o caso</b> ; f) Termo de responsabilidade do responsável técnico do produto investigacional, <b>se for o caso</b> . <b><u>Projetos de Pesquisa isolados:</u></b> a) Ofício – Comitê de Ética; b) Formulário para solicitação de autorização do uso de animais em PESQUISA; c) Parecer científico fundamentado do Órgão de Lotação do responsável pela pesquisa (Departamento ou Pós-Graduação); d) Documentação comprobatória de ética no uso animal em pesquisa/ensino; e) Termo de consentimento para uso de animais não pertencentes às instalações da UEPG, <b>se for o caso</b> ; f) Termo de responsabilidade do responsável técnico do produto investigacional, <b>se for o caso</b> . <b><u>Ações de extensão curricularizada:</u></b> a) Ofício – Comitê de Ética;	



		<p>b) Formulário para solicitação de autorização do uso de animais em ENSINO E/OU AÇÕES DE EXTENSÃO CURRICULARIZADAS;</p> <p>c) Parecer científico fundamentado do Órgão de Lotação do responsável pela ação de extensão curricularizada (Departamento ou Pós-Graduação);</p> <p>d) Documentação comprobatória de ética no uso animal em pesquisa/ensino;</p> <p>e) Termo de consentimento para uso de animais não pertencentes às instalações da UEPG, <b>se for o caso.</b></p> <p><b>Atividades de Ensino:</b></p> <p>a) Ofício – Comitê de Ética;</p> <p>b) Formulário para solicitação de autorização do uso de animais em ENSINO E/OU AÇÕES DE EXTENSÃO CURRICULARIZADAS;</p> <p>c) Projeto Pedagógico do Curso ou documento que comprove que a atividade está prevista como componente curricular devidamente registrado na PROGRAD, <b>se for o caso;</b></p> <p>d) Documentação comprobatória de ética no uso animal em pesquisa/ensino;</p> <p>e) Termo de consentimento para uso de animais não pertencentes às instalações da UEPG, <b>se for o caso.</b></p>
1.5	<b>Prazo de entrada no SEI:</b>	Em até 05 (cinco) dias úteis, antes da reunião ordinária mensal, serão incluídos na reunião do mês corrente. Processos recebidos com prazo menor ficarão posteriormente para a próxima reunião ordinária.
<b>2</b>	<b>AÇÕES PRELIMINARES À AUTUAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO DE INFORMAÇÃO</b>	
2.1	<b>Signatário</b>	Processo recebido pela coordenação e distribuído para integrante do comitê para emissão de parecer fundamentado. Discussão do parecer em reunião plenária. Emissão de parecer e devolutiva ao responsável pela atividade. No caso de aprovação, emissão de carta de aprovação, cadastro na plataforma CIUCA, Ciência ao órgão de lotação do responsável, PROPESP/DIPES, PROEX, PROGRAD e instalação animal, respeitando-se o enquadramento de cada caso.
<b>3</b>	<b>TRAMITAÇÃO - CADA PROCESSO DEVE TRATAR SOMENTE DE UM ASSUNTO</b>	
	<b>ENCAMINHAMENTOS</b>	<b>PROCEDIMENTO</b>
3.1	CEUA/Parecer Membro da Comissão	Quando se tratar de pesquisa continuada, ensino e ações de extensão curricularizada o trâmite é direto para a CEUA
3.2	Departamento de Origem e/ou Programa de Pós-Graduação do Requiritante	Quando se tratar de Projeto de Pesquisa Isolado/projeto de Dissertação ou Tese, Trabalho de conclusão de curso ou projeto de iniciação científica o trâmite é órgão de lotação do responsável > Divisão de Pesquisa > CEUA
3.3	CEUA/Parecer Membro da Comissão	Após manifestação do Departamento de Origem e/ou Programa de Pós-Graduação do Requiritante
3.4	Plenária da CEUA	Discussão e deliberação sobre o projeto. A CEUA/UEPG terá prazo de 30 (trinta) dias a partir da deliberação para emitir parecer sobre cada solicitação.
3.5	Interessado	Nos casos que seja necessário complementação e/ou correção do projeto.
3.6	CEUA	Nos casos de aprovação, a CEUA será responsável por: a) Emissão da carta de aprovação do projeto; b) Registro do projeto na plataforma CIUCA/MCTI; c) Notificação da instalação animal onde o projeto será executado, se for o caso.
3.7	Interessado	Nos casos de alteração no projeto, deverá ser informado e solicitada a aprovação da CEUA, mediante apresentação de relatório parcial do projeto e justificativa científica que fundamente a solicitação.  Apresentação do relatório final de atividades, em até 60 (sessenta) dias após a conclusão do projeto.